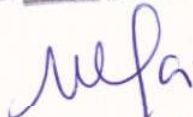


PROJETO DE LEI Nº 053 /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 21/08/17

Institui o Dia Municipal e Semana do Idoso, na forma que indica.



A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Idoso a ser comemorado no dia 27 de setembro

§ 1º - Fica instituída como Semana do Idoso aquela que contenha o dia 27 de setembro.

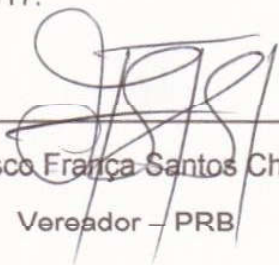
§ 2º - O dia e a semana instituídos por este artigo são destinados à realização, em estabelecimentos oficiais, de atividades que focalizem e beneficiem a terceira idade, especialmente palestras em escolas públicas municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto, justifica-se pelo fato de que nosso país em 20 anos será o sexto no mundo com o maior número de pessoas idosas. No município de Eusébio não diferente, pelo contrário, é uma das cidades do estado do Ceará, com as melhores condições para a vivência/convivência da terceira idade, desde a boa infraestrutura até a prestação de serviços públicos prioritários e qualitativos para esta faixa etária. Diante do nosso compromisso e respeito aos idosos eusebienses, proponho a criação do Dia Municipal do Idoso, a ser comemorado em 27 de setembro, mesma data na qual é comemorado o Dia Nacional, estabelecido em 1999 pela Comissão de Educação do Senado Federal, e em seguida a criação também da Semana Municipal do Idoso com o objetivo de alertar governo e sociedade do relevante papel que os idosos tem em nossa cidade, dando ênfase principalmente a garantia e cumprimento dos seus direitos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 14 DE JUNHO DE 2017.


Francisco França Santos Chagas
Vereador - PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 19/06/17

PRESIDENTE